



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Presidente do Instituto do Meio Ambiente- IMA- a suspensão e reanálise de licenças ambientais e autorização de corte para fins de parcelamento do solo no município de Governador Celso Ramos, com o seguinte teor:

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando:

- o iminente parcelamento do solo no município de Governador Celso Ramos para fins de loteamento de área de 23 hectares (loteamento Praia Grande 1 e 2 - iniciativa da Litoral Terraza SPE LTDA);

- a previsão de instalação de um empreendimento multifamiliar de grande porte (322 lotes de 360mts<sup>2</sup> com a permissividade de edificação de 5 andares e possibilidade de revisão de índice construtivo);

- a estimativa de um incremento populacional de 17 mil habitantes (população atual do município é de aproximadamente 17 mil pessoas);

- a inexistência de viabilidade de fornecimento de água, a inexistência de *recursos públicos suficientes para implantação de infraestrutura de água para mais 17 mil pessoas*, além da saturação da capacidade operacional da Estação de Tratamento de Água que seria a responsável por atender ao empreendimento e, ainda, a ausência de formalização de proposta de tratamento de esgoto (Ofício anexo da SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos);

- o impacto de vizinhança pelo vulto do empreendimento;

- o impacto ambiental pela instalação de empreendimento de grande porte que requer, conforme autorização de corte já emitida pelo IMA (442/2023-VEG/83492/CRF- processo anexo), a supressão de vegetação em área de 16.570 hectares, com remanescentes em estágio secundário médio e avançado, abrangendo área de restinga, com compensação ambiental de supressão convertida em valor pecuniário de R\$ 321.168,98 (Termo de Quitação de Compensação Ambiental anexo);

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Presidente do Instituto do Meio Ambiente- IMA, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcos José de Abreu- Marquito-, que sugere a Vossa Excelência a suspensão e reanálise da conformidade legal das Licenças Ambientais LAP 7513/2021 e LAI 6069/2022 e da Autorização de Corte 442/2023- VEG/83492/CRF para fins de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, para instalação de empreendimento de grande porte no município de Governador Celso Ramos. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal- Presidente**

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 10/04/2024, às 20:44.

---